



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

## ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 6.358 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	50	02.01.04	04.122.0060.2112	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	51	02.01.04	04.122.0060.2112	3.1.90.13.00	01.000.00	1.000,00

Crédito	50	02.01.04	04.122.0060.2112	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	54	02.01.04	04.122.0060.2112	3.3.90.30.00	01.000.00	2.000,00

Crédito	50	02.01.04	04.122.0060.2112	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	55	02.01.04	04.122.0060.2112	3.3.90.36.00	01.000.00	1.000,00

Crédito	57	02.01.04	04.122.0060.2112	3.3.90.46.00	01.000.00	
Recurso	56	02.01.04	04.122.0060.2112	3.3.90.39.00	01.000.00	2.000,00

Crédito	242	02.09.03	12.365.0066.1132	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	240	02.09.03	12.365.0066.1132	3.3.90.30.00	01.000.00	80.000,00

Crédito	271	02.09.03	12.365.0066.2126	3.1.90.94.00	01.000.00	
Recurso	269	02.09.03	12.365.0066.2126	3.1.90.13.00	01.000.00	5.000,00

Crédito	358	02.13.02	10.301.0073.2136	3.1.90.94.00	01.000.00	
Recurso	370	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.49.00	01.000.00	6.000,00

Crédito	361	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.30.00	01.000.00	
---------	-----	----------	------------------	--------------	-----------	--



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Página | 2

Recurso	366	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.39.00	01.000.00	30.000,00
---------	-----	----------	------------------	--------------	-----------	-----------

Crédito	373	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.91.97.00	01.000.00	
Recurso	370	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.49.00	01.000.00	25.000,00

Crédito	396	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.90.94.00	01.000.00	
Recurso	394	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.90.13.00	01.000.00	5.000,00

Crédito	653	02.24.01	04.122.0060.2198	3.1.90.94.00	01.000.00	
Recurso	651	02.24.01	04.122.0060.2198	3.1.90.13.00	01.000.00	2.000,00

Crédito	787	02.27.01	04.122.0060.2201	3.1.90.94.00	01.000.00	
Recurso	786	02.27.01	04.122.0060.2201	3.1.90.13.00	01.000.00	2.000,00

Crédito	846	02.29.01	04.122.0060.2203	3.1.90.94.00	01.000.00	
Recurso	847	02.29.01	04.122.0060.2203	3.1.91.13.00	01.000.00	7.000,00

Art.2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 54.855,83 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	281	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.39.00	05.000.00	
Recurso	05.210.12					54.855,83

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de outubro de 2020.  
DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.  
LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Departamento Técnico Legislativo

### DECRETO Nº 6.359 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.020.

“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DA ZELADORIA DA E.M.E.B. “ELAINE MARGARETE MENEGUIM DA SILVA”, LOCALIZADA NA AVENIDA DR. ANTONIO JOÃO ABDALLA Nº 81 – CENTRO – CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII e XIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Página | 3

Considerando a necessidade de se destinar ocupante à ZELADORIA da E.M.E.B. “Elaine Margarete Meneguim da Silva”, localizada na Avenida Dr. João Abdalla nº 81 – Centro - Cajamar/SP, conforme documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 7.073/2.020;

Considerando a escolha do zelador, efetuada pelo Conselho de Escola e pela Associação de Pais e Mestres da E.M.E.B. “Elaine Margarete Meneguim da Silva”, em reunião realizada em 05/08/2.020, nos termos da Resolução nº 001/07 da Secretaria Municipal de Educação, comunicada por meio do Memorando nº 13/2.020, bem como, Ofício nº 32/2.020 que instrui o Processo Administrativo nº 7.073/2.020;

Considerando o contido no Parecer Jurídico nº 0.005/2.020 MF, expedido pela Secretaria Municipal de Justiça, e demais documentos que instruem o Processo Administrativo em referência.

### D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido de uso da ZELADORIA da E.M.E.B. “ELAINE MARGARETE MENEGUIM DA SILVA”, localizada na Avenida Dr. João Abdalla nº 81 – Centro - Cajamar/SP, nos termos do Decreto nº 3.729 de 23 de maio de 2007 e Resolução nº 001, de 01 de junho de 2007, para servidor público efetivo MATHEUS GUILHERME BISELLI DA CRUZ, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 47.608.445-3, registrado sob RE nº 13.931, ocupante do cargo efetivo de Secretario de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As obrigações, prazos e responsabilidades quanto a Permissão de Uso de que trata o artigo anterior, estão lavradas em Termo de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de outubro de 2.020.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Departamento Técnico Legislativo -

### DECRETO Nº 6.360 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.020.

“QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL O IAPP - INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.334/2.020”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação do IAPP - INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS, quanto a sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Municipal nº 1.186, de 11 de novembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.199, de 01 de março de 2006; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 7.334/2.020, em observância à Lei Municipal nº 1.186/05, com as alterações posteriores.

### D E C R E T A:

Art. 1º Fica QUALIFICADA como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, para atuação na área da SAÚDE, oportunamente através de Contrato de Gestão, o IAPP - INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.649.946/0001-08, com sede na Avenida Paulista nº 1.765 – 17º andar – Conjunto 72 – Bairro Bela Vista – São Paulo/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

---

Sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Página | 4

---

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de outubro de 2020.  
DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.  
LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Departamento Técnico Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

E-mail: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede  
Cajamar/SP Tel. PABX (11) 4446 7699